



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2279, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO ÀS DROGAS”.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1º Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às
Drogas”.

Art. 2º A realização deste evento deverá ser no 1º trimestre do ano letivo.

Art. 3º Fica ao Poder Executivo através da Secretaria de Município da
Educação e Cultura a responsabilidade organizacional do evento, juntamente com
todas entidades do Município.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17
dias do mês de junho do ano de 2008.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre – se e Publique – se


**Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17, 06, 2008

21